



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 2/2024

Processo nº 192/2024

Ata de Registro de Preços nº 48/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024, PROCESSO Nº 192/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2024, às 09:00. Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **M6 CONSTRUTORA EIRELI ME**, com sede na R: CALIXTO CLEMENTE DE ALMEIDA, nº 634 - CORONEL MACEDO e registrada sob o CNPJ nº 33.246.914/0001-96, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. **Matheus Neres Barbosa de Lima**, cadastrado no RG 40.390.687-8 e inscrito no CPF nº 454.345.888-51 vencedora dos seguintes itens: 17.02.020 - CHAPISCO, 17.02.220 - REBOCO, 11.01.130 - CONCRETO USINADO, FCK=25 MPA, 10.01.060 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK=600 MPA, 32.16.010 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA, 11.18.060 - LONA PLÁSTICA - 150 MICRON, 06.02.020 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M, 11.16.040 - LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO, 14.04.200 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9CM, 12.01.021 - BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA, 10.01.040 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK=500 MPA, 17.05.070 - PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - 06.02.020 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M - MarcaObra

Quant.: 40,56, Valor Unit.: 75,3549 Valor total: 3.056,39

Item 2 - 12.01.021 - BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA - Marca

Quant.: 520,00, Valor Unit.: 81,2697 Valor total: 42.260,24

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 2/2024

Processo nº 192/2024

Ata de Registro de Preços nº 48/2024

Item 3 - 11.01.130 - CONCRETO USINADO, FCK=25 MPA - Marca			
Quant.: 79,56, Valor Unit.: 585,1565	Valor total:	46.555,05	
Item 4 - 11.16.040 - LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO - Marca			
Quant.: 79,56, Valor Unit.: 211,8919	Valor total:	16.858,12	
Item 5 - 10.01.040 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK=500 MPA - Marca			
Quant.: 3.789,63, Valor Unit.: 13,8011	Valor total:	52.301,06	
Item 6 - 10.01.060 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK=600 MPA - Marca			
Quant.: 925,72, Valor Unit.: 14,2601	Valor total:	13.200,86	
Item 7 - 14.04.200 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9CM - Marca			
Quant.: 134,34, Valor Unit.: 88,4492	Valor total:	11.882,27	
Item 8 - 17.02.020 - CHAPISCO - Marca			
Quant.: 1.375,40, Valor Unit.: 8,5809	Valor total:	11.802,17	
Item 9 - 17.02.220 - REBOCO - Marca			
Quant.: 1.375,40, Valor Unit.: 16,2936	Valor total:	22.410,22	
Item 10 - 32.16.010 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - Marca			
Quant.: 907,40, Valor Unit.: 24,4032	Valor total:	22.143,46	
Item 11 - 11.18.060 - LONA PLÁSTICA - 150 MICRON - Marca			
Quant.: 421,20, Valor Unit.: 5,5676	Valor total:	2.345,07	
Item 12 - 17.05.070 - PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA - Marca			
Quant.: 14,04, Valor Unit.: 1.160,7016	Valor total:	16.296,25	

VALOR TOTAL - M6 CONSTRUTORA EIRELI ME => 261.111,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 2/2024

Processo nº 192/2024

Ata de Registro de Preços nº 48/2024

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2, PROCESSO Nº 192/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2, PROCESSO Nº 192/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 2/2024

Processo nº 192/2024

Ata de Registro de Preços nº 48/2024

processamento do(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 2/2024

Processo nº 192/2024

Ata de Registro de Preços nº 48/2024

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 11 de Abril de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

MATHEUS NERES BARBOSA DE LIMA
Representando a Empresa: M6 CONSTRUTORA EIRELI ME



Construtora Ltda
CNPJ: 33.246.914/0001-96

CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 – PROCESSO Nº 192/2024

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação CONCORRÊNCIA, na Forma Eletrônica nº 2/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: M6 CONSTRUTORA LTDA
NOME DA EMPRESA: M6 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.246.914/0001-96 I.E. 274.011.727.116
REPRESENTANTE e CARGO: MATHEUS NERES BARBOSA DE LIMA, SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 40.390.687-8 CPF nº 454.345.888-51
ENDEREÇO e TELEFONE: Chácara Carvalho, s/n, bairro Lageado, Coronel Macedo/SP, CEP 18745-000
BANCO: Sicredi - AGÊNCIA: 0753 - CONTA CORRENTE: 60597-2

Obra: Registro de Preços visando a prestação em ampliação de jazigos do Cemitério Municipal.

A M6 CONSTRUTORA LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE Coronel Macedo, CNPJ n.º 33.246.914/0001-96, neste ato representada por MATHEUS NERES BARBOSA DE LIMA, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Itai a execução da obra do edital de Concorrência Eletrônica, nas seguintes condições:

- 01. PREÇO TOTAL: R\$ 261.111,16 (duzentos e sessenta e um mil, cento e onze reais, e dezesseis centavos)**
- 02. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.**
- 03. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA IMPRESSA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,**
- 04. DATA BASE BDI: 04/03/2024**

OBS.: O valor total proposto inclui: mão-de-obra, matéria, despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, BDI, lucros, deslocamentos e todas as demais despesas necessárias para a consecução dos serviços.

M6 CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 33.246.914/0001-96 I.E. 274.011.727.116
Chácara Carvalho, s/n, bairro Lageado, Coronel Macedo/SP, CEP 18745-000,
Email: m6.construtora.eireli@gmail.com Telefone: (14) 99753-6574



Construtora Ltda
CNPJ: 33.246.914/0001-96

05. A proponente declara, ao apresentar a proposta de licitação, que se submete a todas as condições especificadas no Edital desta licitação, bem como que recebeu as plantas e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Da mesma forma, que as demais empresas que eventualmente venham a ser subcontratadas não estiveram ou estão associadas, direta ou indiretamente, a consultores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham preparado os projetos, especificações ou quaisquer outros documentos da licitação, ou que esteja sendo indicada para a fiscalização REGISTRO DE PREÇOS (como Engenheiro Fiscal).

Itaí, 10 de abril de 2024.

M6 CONSTRUTORA Assinado de forma digital por
M6 CONSTRUTORA
LTDA:33246914000 LTDA:33246914000196
196 Dados: 2024.04.09 14:24:35
-03'00'

M6 CONSTRUTORA LTDA
MATHEUS NERES BARBOSA DE LIMA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG nº 40.390.687-8
CPF nº 454.345.888-51

ALAN JUNIOR Assinado de forma digital
por ALAN JUNIOR
LOURENCO:4 LOURENCO:41557046840
1557046840 Dados: 2024.04.09
14:24:50 -03'00'

ALAN JUNIOR LOURENÇO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070507852
RG nº 48.524.074-9
CPF nº 415.570.468-40

M6 CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 33.246.914/0001-96 I.E. 274.011.727.116
Chácara Carvalho, s/n, bairro Lageado, Coronel Macedo/SP, CEP 18745-000,
Email: m6.construtora.eireli@gmail.com Telefone: (14) 99753-6574

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DE JAZIGOS (130 JAZIGOS).

DATA BASE: CDHU 192 (11/2023) SEM DESONERAÇÃO

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL C/ BDI 24 %
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
01.00	TUMULO						
01.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	40,56	R\$ 60,77	R\$ 2.464,83	R\$ 3.056,39
01.02	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	520,00	R\$ 65,54	R\$ 34.080,80	R\$ 42.260,19
01.03	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	79,56	R\$ 471,90	R\$ 37.544,36	R\$ 46.555,01
01.04	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	79,56	R\$ 170,88	R\$ 13.595,21	R\$ 16.858,06
01.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.789,63	R\$ 11,13	R\$ 42.178,58	R\$ 52.301,44
01.06	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	925,72	R\$ 11,50	R\$ 10.645,78	R\$ 13.200,77
01.07	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	134,34	R\$ 71,33	R\$ 9.582,47	R\$ 11.882,26
01.08	17.02.020	Chapisco	M2	1.375,40	R\$ 6,92	R\$ 9.517,77	R\$ 11.802,03
01.09	17.02.220	Reboco	M2	1.375,40	R\$ 13,14	R\$ 18.072,76	R\$ 22.410,22
01.10	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	907,40	R\$ 19,68	R\$ 17.857,63	R\$ 22.143,46
01.11	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	421,20	R\$ 4,49	R\$ 1.891,19	R\$ 2.345,08
01.12	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	14,04	R\$ 936,05	R\$ 13.142,14	R\$ 16.296,25
SUB-TOTAL						R\$ 210.573,52	R\$ 261.111,16
TOTAL							R\$ 261.111,16

Itaí/SP, 10 de abril de 2024

ALAN JUNIOR
LOURENCO:415
57046840

Assinado de forma digital
por ALAN JUNIOR
LOURENCO:41557046840
Dados: 2024.04.08 23:53:50
-03'00'

Alan Junior Lourenço
CREA-SP: 5070507852
Engenheiro Civil

MATHEUS NERES
BARBOSA DE
LIMA:45434588851

Assinado de forma digital por
MATHEUS NERES BARBOSA DE
LIMA:45434588851
Dados: 2024.04.09 14:18:52
-03'00'

Matheus Neres Barbosa de Lima
CPF: 454.345.888-51
Administrador/ Proprietário

M6 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.246.914/0001-96 I.E. 274.011.727.116
Chácara Carvalho, s/nº, bairro Lageado, Coronel Macedo/SP, CEP 18745-000,
Email: m6.construtora.eireli@gmail.com Telefone: (14) 99753-6574

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

OBRA: AMPLIAÇÃO DE JAZIGOS (130 JAZIGOS).
DATA BASE: CDHU 192 (11/2023) SEM DESONERAÇÃO

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				0	1	0	2	0	3	0	4	0	5	0	6
				SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM
1	TUMULO	R\$ 261.111,16	100,00%	9,00	9,00	9,00	18,00	9,00	27,00	9,00	36,00	8,00	44,00	8,00	52,00
	Total (%):			9%	9%	9%	18%	9%	27%	9%	36%	8%	44%	8%	52%
	Total (R\$):	R\$ 261.111,16	100,00%	23.500,00	23.500,00	23.500,00	47.000,01	23.500,00	70.500,01	23.500,00	94.000,02	20.888,89	114.888,91	20.888,89	135.777,80

MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
0	7	0	8	0	9	10	10	11	11	0	12
SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM	SIMPLE	ACUM
8,00	60,00	8,00	68,00	8,00	76,00	8,00	84,00	8,00	92,00	8,00	100,00
8%	60%	8%	68%	8%	76%	8%	84%	8%	92%	8%	100%
20.888,89	156.666,70	20.888,89	177.555,59	20.888,89	198.444,48	20.888,89	219.333,37	20.888,89	240.222,27	20.888,89	261.111,16

Itaí/SP, 10 de abril de 2024

ALAN JUNIOR
LOURENCO:4155
7046840

Assinado de forma digital
por ALAN JUNIOR
LOURENCO:41557046840
Dados: 2024.04.08 23:54:17
-03'00'

Alan Junior Lourenço
CREA-SP: 5070507852
Engenheiro Civil

MATHEUS NERES
BARBOSA DE
LIMA:4543458885
1

Assinado de forma digital
por MATHEUS NERES
BARBOSA DE
LIMA:45434588851
Dados: 2024.04.09
14:18:15 -03'00'

Matheus Neres Barbosa de Lima
CPF: 454.345.888-51
Administrador/ Proprietário